SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. **03/2017** que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **FORMATO DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA.**

A ***UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE***, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada *CONTRATANTE*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **Sr. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU, nº 223, de 18/11/2014, inscrito no CPF sob o nº 598.509.687-49 e a empresa **FORMATO DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.825.311/0001-15,** sediada na Rua Hugo Franco, nº 22, Cubango, na cidade de Niterói, Rj, CEP: 24.240-470, representada neste ato pelo **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES,** portador da Cédula de Identidade nº. **04.203.071,** expedida pelo IFP, e inscrito no CIC/MF sob o nº. **502.175.507-20**, doravante denominada *CONTRATADA*, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. **23069.023.239/2016-34,** com base no **inciso I, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, terminando em **07 de outubro de 2017**, e do prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, terminando em **18 de agosto de 2017**, conforme solicitação da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes** e **duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 07 de Junho de 2017.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
Portaria Nº. 52.742 DE 24/11/2014

ANTONIO AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES
FORMATO DE NITERÓI CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunha da UFF:

Assinatura: _____

Nome: Diego Queirós Pesar

CPF: 100 18007708

Testemunha da Empresa:

Assinatura: Pedro Tostes

Nome: PEDRO RODRIGUES TOSTES

CPF: 138.496.197-61